



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
Gabinete da Presidência

ATO Nº 4/2025

DE 8 DE ABRIL DE 2025

Altera o Ato nº 1, de 2 de janeiro de 2020, alterado pelos Atos nº's 16, de 12 de setembro de 2023 e 10, de 4 de abril de 2024, que trata do Auxílio-Alimentação dos cargos efetivos, de comissão e demais servidores cedidos ou à disposição da Câmara Municipal de Aracaju.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e o que dispõe os artigos 147, 148 e 149 da Lei Complementar nº 169, de 16 de agosto de 2019, promulga o seguinte Ato:

Art. 1º O Auxílio-Alimentação concedido mensalmente aos cargos de provimento efetivo, de comissão e demais servidores cedidos ou à disposição da Câmara Municipal de Aracaju, passa a viger no valor de R\$ 1.994,00 (hum mil novecentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 8 de abril de 2025.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE